

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 1

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.179, DE 15 DE MARÇO DE 2019= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com o Hospital São Marcos e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2019 entre a administração pública municipal e o Hospital São Marcos, CNPJ nº 50.730.902/0001-51, nos termos exatos preconizados na Lei Federal nº 13.019/2014, destinados à execução dos seguintes projetos abaixo discriminados:

I - No valor de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), destinado à implementação do projeto de instalação de um arco cirúrgico (e acessórios), conforme informações constantes no plano de trabalho anexado nesta Lei;

II - No valor de até R\$ 114.280,00 (cento e quatorze mil, duzentos e oitenta reais), destinado à implementação do projeto de construção de uma sala de urgência, conforme informações constantes no plano de trabalho anexado nesta Lei;

III - No valor de até R\$ 140.160,00 (cento e quarenta mil, cento e sessenta reais), destinado à implementação do projeto de aquisição/instalação de um gerador de energia elétrica, conforme informações constantes no plano de trabalho anexado nesta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento

vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias visando incluir o objeto autoriza nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

=LEI Nº 3.180, DE 15 DE MARÇO DE 2019= Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º. Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica – ficha (16)

R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 2

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

01.031.0001.2.052 Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e

Comunicação – Pessoa Jurídica – ficha (17) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional especial aberto neste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros– Pessoa Jurídica–ficha(7)
R\$ 100.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 – Geral

ART. 2º. Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

Decretos

= DECRETO Nº 5.007, DE 14 DE MARÇO DE 2019 =

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores Adriana Aparecida Camargo, Nelson Alves Ferreira, Joana Takaku Mizuno, Rosângela dos Reis Augusto e Aparecida de Fátima Hipólito Beletato”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

ART. 1º Nos termos do ato de concessão nº 006/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2019 aposentadoria voluntária integral na função de magistério à servidora ADRIANA APARECIDA CAMARGO, portadora do RG nº 19.728.908 SSP/SP e do CPF nº 099.472.918-98, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência base 99 h/a e referência atual 127, com proventos de início que correspondem a R\$ 4.761,15 (quatro mil, setecentos e sessenta um reais e quinze centavos), lotada no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

ART. 2º Nos termos do ato de concessão nº 007/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2019 aposentadoria por invalidez com proventos integrais, ao servidor NELSON ALVES FERREIRA, portador do RG nº 7399845-X SSP/SP e do CPF nº 743.686.648-64, ocupante do cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, referência base 60 e referência atual 72, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.467,68 (um mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), lotado na Divisão de Saúde desta municipalidade.

ART. 3º Nos termos do ato de concessão nº 009/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2019 aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, à servidora JOANA TAKAKU

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 3

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

MIZUNO, portadora do RG nº 21.446.546-9 SSP/SP e do CPF nº 163.945.238-95, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, referência base 16 e referência atual 31, com proventos de início que correspondem a R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), lotada no Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar municipalidade.

ART. 4º Nos termos do ato de concessão nº 010/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2019 aposentadoria voluntária por tempo de contribuição na função de magistério à servidora ROSÂNGELA DOS REIS AUGUSTO, portadora do RG nº 17.357.323-X SSP/SP e do CPF nº 128.671.838-47, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, referência base 99 h/a e referência atual 124, com proventos de início que correspondem a R\$ 2.713,79 (dois mil, setecentos e treze reais e setenta e nove centavos), lotada no Setor de Ensino Fundamental desta municipalidade.

ART. 5º Nos termos do ato de concessão nº 011/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2019 aposentadoria voluntária integral na função de magistério à servidora ROSÂNGELA DOS REIS AUGUSTO, portadora do RG nº 17.357.323-X SSP/SP e do CPF nº 128.671.838-47, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, referência base 99 h/a e referência atual 127, com proventos de início que correspondem a R\$ 4.794,93 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e novena e três centavos), lotada no Setor de Assistência e Educação Pré-Escolar desta municipalidade.

ART. 6º Nos termos do ato de concessão nº 008/2019 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/03/2019 aposentadoria voluntária integral à servidora APARECIDA DE FÁTIMA HIPÓLITO BELETATO, portadora do RG nº 17.884.768 SSP/SP e do CPF nº 073.738.028-42, ocupante do cargo de COSTUREIRA, referência base 36 e referência atual 64, com proventos de início que correspondem a R\$ 1.686,85 (um mil, seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), lotada no Setor de Promoção da Cidadania desta municipalidade.

ART. 7º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

ART. 8º Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
DE 14 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.010, DE 15 DE MARÇO DE 2019 =

“Altera o caput e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.974, de 31 de dezembro de 2018 e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

ART. 1º. Em virtude de erro material ocorrido, o caput e o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 4.974, de 31 de dezembro de 2018 passam a vigor com a seguinte redação:

“ART. 1º. Nos termos do art. 2º da Lei nº 3.163, de 19 de dezembro de 2018, fica aberto crédito adicional no valor de R\$ 68.168,51, suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 164) R\$ 13.193,03

RECURSO: 1013 (Convênio Vinculado Ens. Fundamental – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05: ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

12.362.0012.2.030: Manutenção do Ensino Médio

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 216) R\$ 47.113,72

RECURSO: 1014 (Convênio Vinculado Ens. Médio – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 230 (Ensino Médio)

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 4

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

12.366.0013.2.034: Coordenação da Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 249) R\$ 7.861,76

RECURSO: 1013 (Convênio Vinculado Ens. Fundamental – Estado)

FONTE DE RECURSO: 02 (Transf. e Convênios Estaduais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 (Ensino Fundamental)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R\$ 68.168,51

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 243) R\$ 47.113,72

RECURSO: 1000 (Recursos Próprios – Tesouro)

FONTE DE RECURSO: 01 (Tesouro)

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 - Geral

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 162) R\$ 21.054,79

RECURSO: 1007 (Convênio Vinculados Educação – União)

FONTE DE RECURSO: 05 (Transf. e Convênios Federais – Vinculados)

CODIGO DE APLICAÇÃO: 200 (Educação)

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 68.168,51"

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

= DECRETO Nº 5.011, DE 15 DE MARÇO DE 2019 =

"Altera o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Nº 5.009, de 14 de março de 2019 e dá outras providências".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º. Em virtude de erro material ocorrido, o parágrafo único, do artigo 1º, do Decreto Nº 5.009, de 14 de março de 2019, passa a vigor com a seguinte redação:

"ART. 1º [...]:

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor do crédito aberto no caput deste artigo será coberto com recursos provenientes das ANULAÇÕES parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

02: EXECUTIVO

01: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

04.122.0002.2.002: Manutenção da Junta de Serviço Militar

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 012)

R\$ 3.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

03: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

01: GOVERNO MUNICIPAL

04.122.0002.2.003: Manutenção da Secretaria de Governo

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 019)

R\$ 5.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.004: Serviços Administrativos e Pessoal

3.3.90.35.00: Serviços de Consultoria (Ficha 025) R\$ 22.000,00

3.3.90.46.00: Auxílio-Alimentação (Ficha 028) R\$ 52.000,00

3.3.90.47.00: Obrigações Tributárias e Contributivas (Ficha 029)

R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 030)

R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 5

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

01: ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

04.122.0018.2.006: Coordenação do C.P.D.

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 036) R\$ 5.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (ficha 037) R\$ 5.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01: ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12.122.0011.2.022: Coordenação e Manutenção da Secretaria da Educação

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 176) R\$ 17.000,00

RECURSO: 1040 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02: ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 195) R\$ 3.000,00

RECURSO: 1040 – EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL 25%

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CODIGO DE APLICAÇÃO: 220 – Ensino Fundamental

08: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

07: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

12.306.0014.2.033: Elaboração e Distribuição da Merenda Escolar

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 267) R\$ 100.000,00

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 269) R\$ 33.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

10: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01: DESPORTO E LAZER

27.812.0004.2.037: Manutenção do Esporte e Lazer

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 290) R\$ 620,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 315) R\$ 8.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.1.018: Ampliação da Capacitação e Distribuição de Água

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 324) R\$ 271.000,00

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 325) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

02: SERVIÇOS URBANOS

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 310) R\$ 10.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.1.019: Estação de Tratamento de Esgoto e Ampliação da Rede

4.4.90.51.00: Obras e Instalações (Ficha 326) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

03: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto

3.3.90.39.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 331) R\$ 25.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMBIENTE

04: TRANSPORTES

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 6

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

4.4.90.52.00: Equipamentos e Material Permanente (Ficha 342)
R\$ 5.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

11: SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS
E MEIO AMBIENTE

05: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

15.452.0025.2.044: Manutenção dos Serviços de Trânsito

3.3.90.36.00: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 348)
R\$ 7.000,00

RECURSO: 1000 – RECURSOS PRÓPRIOS – TESOURO

FONTE DE RECURSO: 01 – Tesouro

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 110 – Geral

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 651.620,00"

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

=DECRETO Nº 5.012, DE 15 DE MARÇO DE 2019=

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$ 100.000,00".

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º. Nos termos da Lei nº 3.180, de 15 de março de 2019, fica aberto um crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e

Comunicação - Pessoa Jurídica - ficha (16) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral

01 PODER LEGISLATIVO

01.02 SECRETARIA DA CÂMARA

01.031.0001.2.052 Manutenção da Secretaria da Câmara Municipal

3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia de Informação e

Comunicação - Pessoa Jurídica - ficha (17) R\$ 50.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral

PARÁGRAFO ÚNICO. O valor do crédito adicional especial aberto neste artigo será coberto com recursos oriundos da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

01.031.0001.2.051 Manutenção do Corpo Legislativo

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica-ficha(7)
R\$ 100.000,00

RECURSO: 1000 - RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE: 01 - TESOURO

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100 - Geral

ART. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
15 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

RODRIGO APARECIDO DOS SANTOS PUGIM

- Diretor Administrativo -

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 7

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

Portarias

=PORTARIA Nº 9.053, DE 14 DE MARÇO DE 2019=

"Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares à servidora Francine Roberta da Costa Galvão, efetiva do cargo de Professor de Educação Básica II."

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder licença para trato de interesses particulares à servidora FRANCINE ROBERTA DA COSTA GALVÃO, portadora do CPF nº 345.208.468-03, efetiva do cargo de Professor de Educação Básica II (Setor de Ensino Fundamental / Portaria nº 7.801/14), pelo período de 02 (dois) anos a partir de 15/03/2019, sem vencimentos, conforme preceitua o artigo 86, da Lei nº 424, de 24 de abril de 1969 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e requerimento protocolado sob o nº SRH 651/19.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP,
14 DE MARÇO DE 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.

RODRIGO AP. DOS SANTOS PUGIM

Diretor Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 069/2018

Processo Administrativo Nº 095/2018

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada, na prestação de serviços na área de informática, para

locação de software's para sistemas de: Contabilidade Pública, Planejamento Municipal, Tributos Municipais, Tesouraria, Folha de Pagamento, Recursos Humanos, Compras, Patrimônio Público, Protocolo web, Portal do Cidadão, Portal do Servidor, Controle de Frotas, Nota Fiscal Eletrônica e ISS Eletrônico, Gerenciamento Inteligente e Controle de Água e Esgoto, assegurar a utilização e aplicabilidade do Novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, em conformidade ao que prevê a Portaria STN nº 467, de 06 de agosto de 2009 e respectivas alterações posteriores, e prestação de serviços técnicos especializados de implantação (instalação, adequação, treinamento), alteração e suporte operacional dos sistemas locados, conforme descrito no certame acima citado). Entrega dos Envelopes Proposta e Habilitação: até as 09h00min do dia 02 de abril de 2019. Credenciamento e Início da Sessão: as 09h15m do dia 02 de abril de 2019. Aquisição do Edital: Poderão adquirir na íntegra, na Praça Martinico Prado, 1626 ou através do site: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 15/03/2019.

Concursos Públicos / Processos Seletivo

Convocação

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 003/2018

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital regulamentador, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo nº 003/18, para comparecer(em) no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 – Centro – Morro Agudo/SP, no horário das 11:00 às 15:00 horas, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste edital, para contratação no serviço público, munido(s) dos seguintes documentos:

1 - CÓPIAS AUTENTICADAS DE:

1.1 - Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil;

1.2 - Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou Casamento (quando casado);

1.3 - Título de Eleitor;

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 8

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

1.4 - Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br;

1.5 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;

1.6 - Cédula de Identidade - RG ou RNE;

1.7 - Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;

1.8 - Cadastro de Pessoa Física - CPF;

1.9 - Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação);

1.10 - Comprovantes de escolaridade requeridos pelo emprego;

1.11 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir;

1.12 - Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

1.13 - Carteira de habilitação (se for o caso).

2 - ORIGINAIS DE:

2.1 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

2.2 - Duas fotos 3x4 recentes, coloridas e com o fundo branco;

2.3 - Certidão negativa de Distribuições/ Antecedentes Criminais (dos últimos 5 anos) com data de emissão de até 60 (sessenta) dias da apresentação;

2.4 - Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público;

2.5 - Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;

2.6 - Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, exceto os acúmulos permitidos pela Lei (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.7 - Declaração com os dependentes para o Imposto de Renda (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.8 - Declaração de ausência de remuneração ou proventos de aposentadoria provenientes de poder público, em observância ao disposto no artigo 37, inciso XVI e §10 do mesmo artigo da Constituição Federal com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 (modelo a ser retirado no Setor de RH desta Prefeitura Municipal)

2.9 - Demais documentos necessários previstos no edital de abertura do presente certame ou outros que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

O ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) deverá ser conseguido junto ao médico especialista credenciado pelo Ministério do Trabalho. Não serão aceitos protocolos. Também não serão aceitas fotocópias não autenticadas de documentos. Se o(s) candidato(s) convocado(s) não comparecer(em) no prazo acima fixado será(ão) considerado(s) desistente(s), PERDENDO DE FORMA EFETIVA SUA VAGA.

CONVOCADO(S):

FISIOTERAPEUTA

CL	NOME
7	ANA BEATRIZ BASTOS DE SOUZA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CL	NOME
3	JÚLIA GROTA CERIBELLI

AUXILIAR DE FARMÁCIA

CL	NOME
4	JESSICA ZAMPIERI

MÉDICO OFTALMOLOGISTA

CL	NOME
2	RAFAEL TONELLA VEZZOLI

Justificativa e vinculação: As contratações visam atender à necessidade de servidores para atender à demanda dos serviços de saúde, tendo em vista as demissões ocorridas recentemente, o aumento sazonal do fluxo de trabalho e a imperiosa necessidade de profissionais decorrentes do processo de mobilização da Administração para retomada integral dos serviços. A contratação emergencial se mostra necessária, considerando que se tratando de serviços de saúde, os mesmos são essenciais, de natureza contínua, sendo que desguarnecer as Unidades de Saúde dos profissionais necessários ao cuidado da população, importará em inegável e inafastável omissão do Poder Público, enquadrável como ato omissivo de improbidade.

Solicitação: Convocações realizadas em atendimento à solicitação patentada pela Secretaria Municipal da Saúde através de seu Ofício nº 163/2019.

Morro Agudo/SP, 15 de março de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 9

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação

Editais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DO PROCESSO SELETIVO DE 01 (UMA) VAGA REMANESCENTE R1 DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE 2019/2020

COREME MORRO AGUDO/SP

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE 01 (UMA) VAGA REMANESCENTE DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE (PRM MFC) 2019-2020, no uso de suas competências legais, torna público o presente Edital de Deferimento das Inscrições e Convocação para as provas objetivas.

1. Após análise da documentação solicitada no item 2.7 do Edital do Processo Seletivo do PRM-MFC, a COMISSÃO por ato fundamentado vem **DEFERIR** as inscrições dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME	RG	STATUS INSCRIÇÃO
1	HEITOR MANSOR COLETI	29.464.160-9 SSP/SP	DEFERIDO

2. **CONVOCAR** o(s) candidato(s) para a realização das provas objetivas, a serem realizadas na cidade de Morro Agudo/SP em **16 de Março de 2019** (sábado):

LOCAL DAS PROVAS:

ESCOLA MUNICIPAL MARIA AMÁLIA VOLPON DE FIGUEIREDO
(ESCOLA DE COMÉRCIO)

Rua Barão do Rio Branco, nº 722 – Centro
Morro Agudo/SP

Horário de Abertura dos Portões: **13 horas e 30 minutos**
Horário de Fechamento dos Portões: **13 horas e 45 minutos**

Início das provas: **14 horas**

3. INSTRUÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

- 3.1 O candidato deverá apresentar-se para a realização das provas no horário estabelecido neste Edital, portando documento de identificação oficial com foto (RG, CNH, carteira profissional, Carteira de Trabalho, etc).
- 3.2 A ausência de apresentação de documento de identificação oficial com foto **EXCLUIRÁ** o candidato

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano III | Edição nº 431 | Página 10

Sexta-feira, 15 de março de 2019

Departamento de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP CENTRO UNIVERSITÁRIO MUNICIPAL DE FRANCA – UNIFACEF COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA – COREME

do processo seletivo.

- 3.3 O candidato somente poderá permanecer, durante a realização das provas, com: caneta esferográfica de corpo transparente, nas cores azul ou preta; lápis, exceto os que possuam marcações de números, tabuadas e outras marcações do tipo; borracha; documento de identificação oficial com foto; garrafa de água e lanche conservados fora de sacolas.
- 3.4 O candidato não poderá permanecer com: cabelos longos soltos, celulares, pinpads, walktalks, walkmans, aparelhos de MP3 e similares, bolsas, mochilas e outros.
- 3.5 No momento da aplicação das provas o candidato será fotografado para fins de registro de comparecimento e controle de segurança do processo seletivo.
- 3.6 O candidato não poderá levar o caderno de provas, podendo destacar apenas a parcela da folha referente ao gabarito, para posterior conferência.
- 3.7 Os cadernos de prova serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Morro Agudo para possibilitar a interposição de recursos.
- 3.8 Os candidatos somente poderão se ausentar da sala de provas mediante autorização dos fiscais de sala e somente acompanhados.
- 3.9 O tempo mínimo de permanência em sala será de **1 hora e 30 minutos**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 15 de Março de 2019.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito Municipal